



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**4º TERMO ADITIVO** CONTRATO  
Nº **035/2014**, NOS TERMOS DO PADRÃO  
Nº 14/2002

SIGGO nº: 031580

Processo: 00431-00006378/2018-39

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL D DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, brasileiro, portador do RG nº 3.023.996 SSP/DF e CPF nº 037.147.851-08, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 6º, inc. I da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 140-B de 26/11/2020 e, de outro lado, a empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 05.097.591/0001-80, doravante denominada LOCADORA, com sede na SBS Quadra 02, Lt. 01, Bl. S, sala 214, Ed. Empire Center, Brasília/DF, neste ato representada por GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER, brasileiro, portador do RG nº 2.259.693 - SSP/DF, e CPF nº 021.022.751-67, na qualidade de Representante Legal celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, inc. X, art. 58 c/c art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. Reduzir o valor do contrato no percentual de 10,70% (dez vírgula setenta por cento), passando-se o valor mensal ao aluguel de R\$ 3.953,74 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 3.530,75** (três mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **11/12/2020** a **10/12/2021**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 08.243.6228.2944.0005 – Proteção Social - Orçamento Criança e Adolescente - Distrito Federal - OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 2.380,50 (dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), e correrá à conta do saldo da Nota de Empenho nº 2020NE00868, emitida em 10/12/2020, evento nº. 400092, na modalidade 03-Global.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

**RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD**

Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratada:

**GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES - Matr. 1690145-2, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 10/12/2020, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **52396995** código CRC= **COF40B34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483523